

OS DESAFIOS DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

Se falamos de **Democracia Representativa**, falamos de Democracia e falamos de Representação Democrática.

Convém abordar ambos os conceitos em perspectiva histórica, pois sabemos que não significaram sempre o mesmo ou tiveram o mesmo alcance e que variaram de entendimento em diferentes períodos históricos.

Situemo-nos, como convém, no início dos inícios – no berço da Democracia Ateniense.

Aí, a Democracia correspondeu a um particular modo de ser social bastante evidenciado na ideia aristotélica de que “o Homem é um ser social” – no sentido em que não pode ser compreendido se não no quadro das relações sociais, sendo a comunidade humana anterior a qualquer ideia de individualidade. O ser humano, como as abelhas, ou cumprem uma função social inerente à sua comunidade de origem ou são “hostis”, destituídos de dignidade e direitos, à semelhança dos metecos e dos escravos.

Membro da sua comunidade de origem, e só nessa condição, o homem, ser social, possui um estatuto de cidadania que lhe confere um estatuto de igualdade e de liberdade.

Iguais, portanto, apenas os cidadãos – o que numa cidade-Estado, já de si de reduzida dimensão, representa um número de pessoas muito menor do que a dos seus habitantes efetivos.

Livres, mas de acordo com uma ideia de liberdade que (recorrendo de novo a Aristóteles) implicava “disponibilidade igual tanto para mandar como para obedecer”. O que significava uma noção de liberdade desdobrável nos conceitos de **isonomia** – igualdade dos cidadãos perante a lei – e de **isogoria** – liberdade de opinião dos cidadãos quanto ao Governo da Polis.

A democracia concretizava-se, assim, num direito de participação em condições de igualdade. A participação em coletivo na *Ágora*, a Praça Pública. Mas, uma vez tomadas as decisões, elas impunham-se a todos sem lugar a desobediências ou a qualquer procedimento de proteção individual face às decisões coletivas.

Estamos perante uma prática de democracia participativa na modalidade de democracia direta. E com governantes empossados como executores temporários das decisões gerais, que estritamente se vinculavam a cumprir.

A Democracia de Atenas, assim concebida, como um avanço de civilização, considerava o valor da participação democrática como indispensável à realização do destino da República. É o que nos testemunha Péricles (Séc.^o V AC), no seu célebre discurso de exéquias aos mortos na guerra do Peloponeso: *“Nós consideramos o cidadão que se mostra estranho ou indiferente à política como um inútil à sociedade e à República”*. É a primeira apologia conhecida da superioridade moral da democracia: *“A nossa constituição política não segue as leis de outras cidades, antes lhe serve de exemplo. O nosso governo chama-se democracia, porque a administração serve aos interesses da maioria e não de uma minoria”*.

Creio que esta visão da democracia ateniense ajudará a ilustrar certos aspetos do fenómeno democrático tão atuais nos tempos de hoje como o foram naquele tempo:

- Primeiro, o problema da corrupção da virtude à conta dos vícios que a comprometem;
- Segundo, como se pode compatibilizar em democracia a referida liberdade de participação com a autonomia pessoal, este um tema moderno que o pensamento clássico desprezava.

A noção, muito mais tarde sintetizada por Lord Acton de que *“O poder tende a corromper e o poder absoluto corrompe absolutamente”*, já era dramaticamente problematizada pelos gregos, como resulta da própria classificação que Aristóteles (na “Política”) fazia das formas de governo em Monarquia, Aristocracia e Democracia, suscetíveis de se guiarem pela realização do “bem comum”, mas sujeitas a uma cíclica degradação, pelo vício da troca do interesse geral pelos interesses particulares, em Tirania, Oligarquia e Demagogia.

Sendo certo que as modernas concepções da história nos afastam da visão do chamado eterno retorno que prendia a crença antiga a uma ideia de repetição à conta das forças do destino, nem por isso deixamos, hoje, de viver menos alarmados sob os presságios do regresso a emanações de degradação e barbárie que um certo otimismo ingénuo nos pretendeu fazer

acreditar, ainda recentemente, como estando definitivamente afastados do devir histórico.

Por isso, porque nem chegámos ao fim da história nem a nenhum lugar idílico, voltam outra vez e em força as interrogações sobre a natureza da política, do seu sentido ético, e, conseqüentemente, da hipotética superioridade moral da democracia. Os que pretenderam e pretendem justificar a democracia sobretudo como a melhor técnica preferencial de resolução de conflitos, têm cada vez mais dificuldades em explicar as razões que levam ao crescendo de desconfiança no funcionamento das instituições e, conseqüentemente, ao progressivo divórcio entre governantes e governados com quebra da participação cívica e crescendo das formas de contestação anti sistema, muitas delas disruptivas e potencial ou efetivamente violentas.

Colocando a questão à maneira de Péricles: quando se abdica de olhar a democracia como significando, prioritariamente, um sistema de valores, perde-se o fundamento da dita superioridade moral e, então, o relativismo, o ceticismo e a descrença impõem-se como um novo normal disponível para se acentuar em cada sobressalto com que o quotidiano dia a dia nos surpreende.

Eis, certamente, uma das encruzilhadas do nosso tempo.

Mas referi-me a outra dimensão do processo de decisão democrática. Recorrendo ainda à ideia de Péricles de que a democracia deve servir a maioria e não as minorias, deparamo-nos com um nó difícil de desatar. Na verdade, se a democracia não servisse o propósito das maiorias condenar-se-ia na sua própria natureza. Mas dizer isto é dizer pouco à luz do entendimento moderno da natureza humana e das relações que entre as pessoas se estabelecem no seio da sociedade.

É que, se para os antigos, como vimos, a ideia de comunidade precedia a ideia de individualidade, posteriormente, e seguramente após o advento do cristianismo, é o ser individual que assume uma dignidade própria e precede ontologicamente a formação da sociedade.

Uma visão digamos que laica desta mesma ideia, encontramos-la teorizada mais tarde, no Sec.º XVIII, por Benjamim Constant ao referir-se à distinção entre a liberdade dos antigos face à liberdade dos modernos.

Como explicava lapidariamente o autor, *“A liberdade dos modernos é o triunfo da individualidade, tanto sobre a autoridade dos que desejam governar pelo despotismo como sobre as massas que reclamam o direito de escravizar a minoria à maioria”*.

Eis o que designarei como a segunda encruzilhada da democracia.

Se na Grécia antiga a vontade maioritária teria de se impor inelutavelmente num tempo que desconhecia o valor da autonomia individual – circunstância que é aliás bem ilustrada no episódio da morte de Sócrates, o filósofo, quando este, reconhecendo embora a injustiça da sua condenação à morte, opta por beber a cicuta até ao fim porque a vontade do poder não deve ser posta em causa e disso o próprio quer dar exemplo – séculos mais tarde o paradigma vai mudar para uma ideia liberal do poder que deve, antes do mais, respeitar os direitos individuais.

Assim se estabelece a dicotomia entre o status negativus (dos direitos negativos), conceito que caracteriza uma esfera de autonomia da pessoa face ao Estado e que limita este nas suas prerrogativas de atuação e o status positivus (dos direitos positivos), identificando as já referidas prerrogativas de intervenção na vida pública por parte do cidadão ativo.

É na interceção destes dois aspetos, tão bem captados por Benjamin Constant, que ao longo dos tempos emergiram doutrinas e factos que, embora evidenciando enormes diferenças de justificação e de concretização, procuraram explicar os fundamentos da legitimidade do poder.

É, pois, sob este ângulo de observação que coloco uma terceira questão relativa à democracia: a dos fundamentos da sua legitimidade.

Para a democracia direta, do tipo ateniense, a legitimidade estabelecida na *Ágora* implicava que os executores se mantivessem fiéis no cumprimento das deliberações tomadas. O seu mandato era de natureza vinculativa.

Representantes vinculativos da vontade soberana pretenderam ser também os detentores do poder temporal no longo período das monarquias legitimadas por direito divino. Com a diferença de que a soberania não residia no povo mas resultava da vontade divina – ou, na história do ocidente europeu, por intermediação papal com o difícil equilíbrio das *“duas espadas”*, a terrena e a celestial, ou, após o cisma protestante, pela predestinação direta dos ungidos de Deus. Mas, nestes

casos, o povo, ou, com mais precisão, as diversas categorias de súbditos, careciam de legitimidade originária para participar dos processos de decisão e a democracia era conceito completamente esquecido.

Conceito que todavia viria a renascer através das doutrinas contratualistas do iluminismo, na conjugação muito vezes conflitual, das concepções jusnaturalistas ou do direito natural e jusracionalistas ou do direito segundo a lei da razão.

As representações do poder já só se poderiam compreender por efeito do contrato social como sua fonte de legitimidade. Nuns casos, para justificar estados autoritários, noutros estados liberais.

No primeiro caso, é celebre a contribuição do setecentista Thomas Hobbes que, no seu *Leviatã* – o deus mortal – e no rescaldo da guerra civil inglesa, estabeleceu uma das mais pessimistas definições da condição humana: “*homo lupus homini*”. Esta lei dos lobos, da “*guerra de todos contra todos em estado de natureza*” conduziu Hobbes à concepção de um poder em que todos e cada um se despojam da sua liberdade originária como condição de segurança coletiva e, portanto, de sobrevivência em comunidade. Melhor fundamento dos estados autoritários modernos não poderíamos encontrar.

Já a posterior contribuição do pensamento contratualista de J.J. Rousseau, no seu “*Contrato Social*” se apresenta muito mais ambígua, simultaneamente como grande fundamento da democracia moderna e, do mesmo passo, das suas versões iliberais, como diríamos hoje. Se, por um lado, aposta tudo no primado da vontade geral – e assim fundamenta a soberania popular –, por outro escarnece o valor da representação dessa vontade. “*Todos correm para os seus grilhões, acreditando assegurar a sua liberdade*”, diz-nos ele, classificando de “*pacto iníquo*”, o que resultaria de um acatamento do poder dos representantes, ainda que eleitos. Daí que a “*vontade geral*” só pudesse ser entendida como uma “*liberdade do corpo político*”, mas que nunca poderia resultar de uma soma das vontades individuais.

Sabemos hoje como tal doutrina valeu, e continua a valer, sob diversas vestes, como proto justificação das várias modalidades em que o poder se veste de uma vontade indivisível – e que vão desde as experiências históricas das democracias populares às emanações do providencialismo messiânico das lideranças carismáticas

O que todas estas dimensões exibem, por agregado, é a recusa da importância da representação da vontade, do pluralismo político e da separação de poderes. Em síntese: o património essencial da democracia liberal.

Valerá por isso a pena visitar os seus fundamentos.

Quando o inglês John Locke, na sequência da “Gloriosa Revolução” (1689) teorizou, em contraponto a Hobbes, que *“o Homem é livre e igual e associa-se para a prossecução de interesses comuns”*, validava a ideia otimista de um contrato social justificado na garantia dos direitos naturais originários e na confiança de que o poder servia para garantir o seu exercício e não para os liquidar. Nascia aí a fórmula liberal do Estado moderno. Que haveria de ser aperfeiçoada pelo jusracionalismo de Montesquieu com a sua célebre teoria da separação de poderes pois, como já se aludiu, o poder corrompe e o poder absoluto corrompe absolutamente. Daí que as funções do Estado – legislativa, executiva e judicial – careçam de ser estruturadas de modo separado para garantir um *“pouvoir de statuer et d’empêcher”*, o conhecido sistema de pesos e contrapesos.

O corolário destas duas abordagens encontramo-lo logo depois, na Declaração dos Direitos do Homem” proclamada pela Revolução francesa em 1789 quando, no seu Art.º 16.º, proclama que *“Qualquer sociedade em que não esteja assegurada a garantia dos direitos, nem estabelecida a separação de poderes não tem constituição”*. Ou seja, mesmo que a tenha em sentido formal não a terá em sentido material. Será meramente nominal ou semântica como teorizarão depois os constitucionalistas do Estado de Direito.

A história teria, no entanto, de dar ainda muitas voltas até à possibilidade de falarmos do liberalismo político como uma genuína manifestação de Estado Democrático.

Faltava-lhe, desde logo, universalidade com relação à dimensão do pacto social. Logo no eclodir da Revolução Francesa, Sieyès doutrinava uma ideia de representação do povo equiparada à configuração social do que chamava “a classe produtiva”, ou seja, a burguesia. Num quadro mais tranquilo, a mesma ideia dominava em Inglaterra conduzindo, num lado e noutro, às fórmulas de representação censitária e capacitaria. No pacto social para a formação do corpo político não entravam trabalhadores

dependentes – os “sans coulottes” -, os não possidentes de rendimento suficiente para, em tese, garantirem a independência das suas opções; não entravam as mulheres, moldadas pela natureza para a vida doméstica e não para a vida pública; não entravam os iletrados; não entravam os indivíduos de etnia diversa, ou seja, tudo visto, não entrava a maioria sociológica da população.

Não admira, por isso, que a história do Estado liberal ande acompanhada de contestação social e de crises sucessivas que vão desde o eclodir dos movimentos operários e socialistas aos movimentos sufragistas numa intensidade crescente no virar do Sec.^o XIX e no dealbar do Sec.^o XX. Ao acrescentarmos os conflitos derivados dos nacionalismos imperialistas que conduziram à 1.^a Guerra Mundial e, depois, à grande depressão daí derivada e do capitalismo desregulado, encontramos o caldo de cultura mais do que suficiente para compreender a profunda crise de credibilidade a que chegaram as experiências liberais e a sua substituição pelas doutrinas totalitárias de orientação marxista-leninista umas, fascistas e nazis, outras. É que o liberalismo ofereceu um campo de liberdade apenas para alguns e reduziu a igualdade a um estatuto de mera legalidade sem padrões minimamente exigentes de solidariedade e de justiça social. Gerou o descontentamento e a revolta e acabou abraçado pelos tentáculos das ditaduras que prometiam a ordem, o trabalho e o pão.

Do ensinamento histórico – para os que não se recusam a aprender com ela – sobra a ideia de que a democracia não vive sem a liberdade nem subsiste sem a igualdade.

Aquela traduz-se num acervo de direitos e garantias cuja matriz fundamental se exprime nas liberdade de pensamento, expressão, reunião e manifestação, a par do direito a eleger os governantes e a ser eleito ou designado para os cargos públicos.

Esta assume um critério de justiça social que para uns implica a socialização dos principais meios de produção como condição do fim da exploração dos proprietários sobre a força de trabalho e, para outros, significa igualdade de oportunidades num quadro redistributivo da riqueza produzida.

A convergência das ideias liberais que se universalizaram e dos programas sociais que ao longo do tempo visaram uma sociedade mais justa permitiram, como sabemos, engendrar, ao menos no espaço europeu, o

que hoje designamos de Estado Social de Direito. Não sem que, mais uma vez em perspectiva histórica, tomemos boa nota de que, como tantas vezes se afirma, as reformas raramente vêm de cima sem ser arduamente exigidas por baixo.

Escrevia em 1832 o totalmente insuspeito de ideias socialistas Alexis de Tocqueville, a propósito da situação em Inglaterra: *“A aristocracia inglesa é provavelmente a mais liberal que jamais existiu e nenhum grupo de homens forneceu ininterruptamente tantos indivíduos dignos e esclarecidos para o governo de um país. Não se pode deixar de observar no entanto que na legislação inglesa os interesses dos pobres foram muitas vezes sacrificados com vantagem para os ricos e os direitos da maioria preteridos frente aos privilégios de alguns. O resultado é que a Inglaterra alia presentemente no seio da sua sociedade os extremos da boa e da má fortuna; e as misérias e privações dos pobres são praticamente iguais ao poder e fama do país.”*

A sorte, se lhe podemos chamar assim, da sociedade inglesa é que introduziu vagas sucessivas de reformas sociais na sequência do reconhecimento do direito de voto às classes trabalhadoras a partir de 1867. E talvez esteja aí uma explicação fundamental para a continuidade do regime democrático inglês parta além de todas as tempestades da história. Reformas essas que, como sabemos, só germinaram muito tempo depois noutros lugares e sobretudo após o fim da 2.^a Guerra Mundial e do impacto devastador dos totalitarismos.

O que mudou depois, na segunda metade do Séc.^o XX, teve tudo a ver com a experiência radical do homem na sua descida aos infernos. Teve a ver com a tomada de consciência de que nem ideias de raça, de nacionalidade, de classe, de crença ou de condição poderiam continuar a servir de suporte à legitimação do poder. E que este só poderia ser aceite na base de um pressuposto aceite por todos: o do respeito e garantia da elementar dignidade da pessoa humana.

Para além de todas as ideologias, reapareceram em convergência os fundamentos do jusnaturalismo e do jusracialismo emblematicamente vertidos na Declaração Universal dos Direitos do Homem – Direitos Humanos, como hoje lhe chamamos – essa admirável carta de direitos que encerra no seu Artigo 1.^o o maior adquirido civilizacional do nosso tempo: o reconhecimento de que “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”.

À luz da Declaração, a política voltou a ser compreendida como um capítulo da moral e a democracia entendida como a sua manifestação incontornável. Os princípios da moral Kantiana vertidos em outros tantos imperativos categóricos, com dimensão normativa, inspiraram não só a Declaração Universal de Direitos como, entre outras, a Convenção Europeia do Conselho da Europa e, mais proximamente, no âmbito da UE, a Carta dos Direitos Fundamentais.

Sobretudo após a queda do muro de Berlim e o fim da designada por Churchill “*cortina de ferro*”, parecia ter chegado a advento da “*paz perpétua*” ao ponto de a generalização de um otimismo crescente ter levado muitos pensadores, como Francis Fukuyama, a diagnosticar (ou a comportar-se como se estivesse a ocorrer) “*o fim da História*”, entendida como o fim dos conflitos pelo triunfo da democracia liberal e, do mesmo passo, das virtualidades do sistema capitalista.

Já sabemos, como verdade amarga, que assim não foi.

O capitalismo em versão desregulada e especulativa já engendrou suficientes crises (como a do subprime dos idos de 2008) de ameaça global à estabilidade económica e social das sociedades, que vão de episódio em episódio; o fenómeno da globalização já produziu disrupções de monta no sempre difícil equilíbrio da distribuição justa da riqueza e dos rendimentos; os estados nacionais já demonstraram, confessando-o ou não, como vêm sendo incapazes de enfrentar com êxito a emergência de maiores desigualdades entre as suas populações; e tornam-se dia a dia mais evidentes as novas ameaças provenientes das alterações climáticas com os seus cortejos de pobreza e migrações forçadas; recrudescer o medo perante a multiplicação das incertezas e crescem os focos latentes de violência civil para além das próprias guerras— tudo são fatores acumulados a por em causa a capacidade das democracias para responder às crises que parecem suceder-se como as ondas do mar. Tudo num espaço de 20 anos! Para muitos de nós não é o Armagedão, mas na vida de muitos outros bem que parece.

Em simultâneo, a revolução tecnológica não para de operar transformações profundas e sucessivas no modo de vida das pessoas, com destaque para as relações de trabalho. A internet, os novos sistemas de comunicação e as redes sociais ajudam agora a configurar novas *Ágoras*. Todos têm ao seu alcance a possibilidade de receber e produzir informação e emitir opinião

em tempo real sobre tudo e sobre nada. Perguntemo-nos pois: o que impede os cidadãos de desenvolverem a convicção de que as suas opiniões é que deveriam impor-se em cada momento na condução da vida pública?

A possibilidade de uma *democracia de opinião*, sustentada pelas novas tecnologias de comunicação, permitiria recuperar a velha prática da *democracia direta*, afinal aquela *democracia participativa* tão exaltada por Péricles mas que a história tinha circunscrito aos limites das cidades gregas por impossibilidade física do seu exercício em comunidades alargadas. Por isso muitos imaginam já o regresso das formas vinculadas de governo mediante o recurso frequente às técnicas de consulta e de referendo e de exercício regular do sufrágio em mobilidade.

Há pouco mais de 10 anos, a série de mudanças políticas ocorridas nos países do norte de África, conhecidas como a *Primavera Árabe*, para citar apenas um exemplo, demonstraram as elevadíssimas potencialidades das redes sociais em gerar movimentos participativos fortemente disruptivos dos poderes instalados. Mas a expectativa de mudanças significativas diminuiu acentuadamente quando se tornou evidente que as subsequentes emanações do poder pouco alteraram as precedentes características autoritárias ou despóticas.

Ainda nos alvares deste século, o historiador Tony Judt tratava de alertar para os riscos perversos do governo referendário dando exemplos retirados da experiência Suíça e da Califórnia. Num caso, apontando os perigos da intolerância dando o exemplo emblemático da decisão de abolir a construção de minaretes num país onde só quatro existiam e onde os residentes muçulmanos são quase todos refugiados bósnios seculares. No outro, chamando a atenção para o efeito de referendos sucessivos, bem financiados, terem destruído a base contributiva da sétima maior economia do mundo.

E o que dizer dos resultados do Brexit para a própria estabilidade do Reino Unido ou dos sucessivos referendos na Hungria violando o direito internacional dos refugiados ou os direitos humanos dos seus próprios cidadãos mediante opções pela imposição autoritária de valores na vida pessoal?

Confesso-me incapaz de adivinhar o futuro. Mas julgo, não sem algum esforço, divisar no presente sinais pouco promissores, nem sempre

suficientemente reconhecidos. É que, como um dia disse George Orwell, “*Ver o que está à frente do nariz requer uma luta constante*”. Tentarei.

Primeiro, para reconhecer que opiniões supostamente bem informadas não constituem necessariamente opiniões esclarecidas. Sobretudo por causa do supostamente. É que as trivialidades do cotidiano - inundado de banalidades e falsidades de toda a natureza, no que hoje se designa de *fake news*, frequentemente divulgadas em massa -, toldam demasiadas vezes as faculdades do juízo e a possibilidade de apreciação esclarecida, com mínimos de fundamento racional, particularmente à luz de qualquer hierarquia de valores. Reinvocando o pensamento de Hobbes, nada se parece mais com a selva anterior ao contrato social do que o clima de conflitualidade, intolerância e ódio que se vai quotidianamente destilando nas redes sociais, à margem dos mais elementares padrões de consideração pelo outro e de sentido de responsabilidade individual ou coletiva.

Depois, e de um modo paralelo, assiste-se um pouco por todo o lado ao crescendo de frustrações face à multiplicação das expectativas goradas pelas promessas não cumpridas pelos governos em funções. Uma vez com causas exógenas ao exercício da governação – como as que se reportaram ao rescaldo da pandemia do Covid, à guerra da Ucrânia ou aos subsequentes efeitos gerais da inflação -, outras vezes pela sobrecarga dos excessos de eleitoralismo não concretizado; ainda outras, porque o quadro específico das tomadas de decisão se mostra recorrentemente impotente para resolver problemas de maior escala que só a um nível superior de integração e multilateralidade poderão ser enfrentados.

As consequências geradas pelos somatórios do descontentamento são conhecidas: quebra da confiança entre governantes e governados, aumento em escalada dos movimentos de protesto, associados à identificação sacrificial dos “bodes expiatórios” do momento. Isto por um lado; por outro, tendência crescente do desinteresse pela realização do bem comum em contraponto do regresso do individualismo de tipo darwiniano – do salve-se quem puder na busca do sucesso – ou, quando muito, do fechamento sobre causas monotemáticas capazes de arregimentar paixões sob uma mesma bandeira mas frequentemente indiferentes ao interesse geral como lema de compromisso.

Aquilo que é apresentado, e bem, como uma característica incontornável da sociedade aberta, a vivência democrática do pluralismo em contexto de

tolerância mútua, respeito pelo direito à diferença e até são convivência multicultural, símbolos de vitalidade da sociedade civil, tende hoje a manifestar-se num quadro de maior indiferença pelo que classicamente designamos como *estatuto da cidadania*. A visão já aqui reportada do cidadão igual perante a lei e portador de um acervo de direitos fundamentais vem sendo largamente posta em causa pelas novas correntes da chamada “experiência vivida”, conceito que se traduz na ideia de que a legitimidade da representação geral não tem sentido porque não incorpora a subjetividade das identidades múltiplas que pretende representar. Nesta ótica, a sociedade já não é a do contrato social estabelecido pelos poderes constituintes originários, em regra numa Constituição escrita com valor normativo, é o conglomerado de identidades com aspirações identitárias próprias.

O fenómeno vem-se radicalizando em polos opostos dos quadrantes políticos. À esquerda com o desenvolvimento da chamada cultura *wolk*, em que cada minoria se mobiliza para impor a sua visão da vida e constranger os demais a adotar os seus padrões de cultura, condição ou escolha existencial. Trata-se do que muitos vêm designando dos novos dogmas do politicamente correto. À direita, numa dimensão crescente, a reivindicação da identidade das identidades que consiste na defesa dos nacionalismos étnicos dos quais brotam os riscos do racismo e da xenofobia. As consequências, num e noutro caso, tendem para se evidenciar na exclusão do outro que não partilha das mesmas semelhanças, sendo que daí à propagação dos ódios e da violência vai frequentemente um passo mal medido.

Sintomaticamente, o grande teórico do otimismo reinante no final do século passado, Francis Fukuyama (voltemos a ele) vem agora reconhecer, em modo cético, que *“Isto – a confrontação dos grupos identitários mutuamente excludentes – ameaça a possibilidade de deliberação e ação coletiva pela sociedade como um todo. Ao fundo desta estrada está, em última instância, a rotura do Estado e o fracasso”*.

Para os que como eu se formaram na crença do valor da palavra e do diálogo, à maneira de Hamerbas, olhando a democracia como o espaço público do debate entre semelhantes que se reconhecem na busca da razão, este tempo, que muitos designam como a era da pós verdade, onde os relativismos das perceções e das emoções subjetivas contam mais do

que as demonstrações de validade, este tempo que vivemos parece encerrar o fim de um ciclo para além do qual tudo se afigura nebuloso e de compreensão impossível.

Se acreditássemos no mito do eterno retorno, poderíamos até admitir que retornámos a uma das fases degradadas da virtude em que se perdeu o valor da democracia justificado pela prossecução do bem comum e que a demagogia, com toda a sua corte de corrupção, tomou conta do destino próximo dos sistemas políticos baseados no primado de uma vontade popular à deriva. Provavelmente, entenderão uns, devido aos excessos voluntaristas e descontrolados dessa vontade; mas pensam outros que é apenas porque essa vontade monitorial não consegue alcançar o controle suficiente dos desmandos do poder.

Na sua obra “Vida e Morte da Democracia” John Keane admite que *“a democracia que conhecemos entrou em derrocada e foi-se arruinando em acessos contínuos provocados pelo ódio aos partidos, aos políticos, aos parlamentos (...), pelos nacionalismos e talvez ainda pelo medo da violência, das instituições transfronteiriças inatacáveis e irresponsabilizáveis, dos colapsos dos mercados, do agravamento das desigualdades sociais...”* Mas di-lo sob a inspiração de T.S. Eliot evocando-o: “... fazer um fim é fazer um começo/ É do fim que começamos”.

Não vou tão longe em conclusões drásticas nem na busca de uma ressurreição pura. Verifico no entanto, pela ambiência do “ar do tempo” e pelos acontecimentos que o enfolam nos mais diversos quadrantes geográficos, que o regime democrático e representativo, tal como o conhecemos, está sob suspeita. Um pouco por todo o lado avultam as chamadas correntes do populismo, empenhadas em transformar insatisfações em descrenças e descrenças em roturas de paradigma. Será que a cultura democrática encontra energias suficientes para se opor a tais tendências e reciclar os seus próprios falhanços?

Dir-se-á, com boa dose de razão, que a democracia é um conceito, como tal uma abstração, pois o que existe mesmo são democracias concretas com regimes a funcionar melhor ou pior. Porém, se para uma avaliação rigorosa importa conhecer a singularidade de cada experiência democrática, algo de fundamental há-de valer para identificar o que de comum as caracteriza. Afinal, conhecemos os seus valores de identidade, a que nos temos vindo a reportar.

Porém, em contraste com o espírito crítico desejável para uma abordagem democrática dos problemas do nosso tempo, algo tem vindo a evidenciar-se com o referido “ar do tempo” que, noutra expressão de má memória, se designava pelo *Volkgeist* – o espírito do povo -, uma imanência existencial que aos verdadeiros líderes competiria reconhecer e impulsionar. Nada melhor para representar esse espírito, propalam certas correntes paradoxalmente designadas de libertárias - na verdade liberticidas -, do que assumir autoritariamente a interpretação da vontade popular, impondo-a de modo decisionista, ou seja, pela força do poder e o poder da força. Foi assim, importa não esquecer-lo, pela imposição de uma vontade unicitária que nasceram os grandes slogans míticos dos totalitarismos: “Tudo pelo Estado, nada contra o Estado”; “Tudo pela Nação, nada contra a Nação”; “Deus, Pátria, Autoridade” - e outras variantes da mesma inspiração que no passado marcaram o destino fatídico da história.

É todavia esse propalado *espírito do povo* que as novas formas de populismo procuram interpretar, sobretudo as oriundas da extrema direita. Por agora não pondo ainda em causa os mecanismos eleitorais de disputa do poder, a não ser (e o propósito é concludente) se os resultados não se mostrarem satisfatórios. No entretanto, arvoram toda uma retórica baseada na figuração de uma prática de poder de qualidade nova que dizem, sem explicar, se identificará com as genuínas aspirações populares.

Nesta ótica, os eleitos das democracias representativas são apontados a dedo como encarnando as elites potencialmente corruptas do sistema. Por isso anatemizadas a torto e a direito sem adequada ponderação de responsabilidades ou reconhecimento do *due process of law*, do processo justo, pois o que importa é engendrar motivos para a designação sucessiva de *bodes expiatórios*, visando condená-los ao ostracismo como antigamente se fazia aos apontados inimigos do povo. Digo *inimigos* no sentido próprio em que os doutrinadores mais influentes o fizeram, como o alemão Carl Schmitt, que na primeira metade do século passado, teorizou a política como uma mera relação entre *amigo-inimigo*. Diz-me de que lado estás dir-te-ei quem és, pois se não és por nós és contra nós.

Pode parecer um presságio mas pergunto se não nos ocorre entrever as parcas do passado a saírem de novo da caixa de pandora. Perante os diversos cenários de radicalização à nossa volta, os procedimentos da democracia afiguram-se não poucas vezes já só como um conjunto

desarticulado de expedientes técnicos para justificar na praça pública os ajustes de contas.

Como reagir?

Provavelmente cada um de nós considerará que num contexto de escolhas maniqueístas não nos resta muito mais do que escolher o campo da nossa preferência e, bem intencionados, esperar que daí resulte o benefício geral ou, pelo menos, o mal menor. Mas se o inconformismo ainda nos arrebatara para a defesa da democracia como ideal de vida coletiva, será certamente preciso fazer mais: o diagnóstico do seu funcionamento concreto e procurar prescrever a terapêutica que lhe devolva a força e a energia suficientes para que a tradicional relação entre governantes e governados, em sentido amplo, reganhe confiança e credibilidade.

Muitos nisso se empenham. Por um lado, numa escala maior, supra nacional, com a consciência de que o mundo global em que vivemos e a magnitude dos problemas que enfrentamos carece de respostas conjugadas que a dimensão paroquial dos estados só por si não alcança.

Seria estultícia da minha parte, no quadro limitado desta reflexão, procurar embrenhar-me pelo vasto mundo das relações internacionais e das suas organizações, onde, tanto à escala planetária como à mais próxima de nós, a europeia, tantas mudanças ocorrem e tantas outras se impõem – mas que só lograrão resultado satisfatório se se saldarem por um inequívoco reforço das capacidades de representação e das faculdades de atuação.

Circunscrevo-me, por isso, para procurar dizer algo de útil, aos problemas da qualidade do sistema político português, tal como o encaro no seu concreto funcionamento. Pelo que passarei a indicar as seguintes áreas de observação:

- Os processos de legitimação eleitoral;
- O sistema de governo;
- A autoridade do estado e dos entes públicos;
- As garantias de participação e de transparência das decisões;
- A relevância da cidadania.

Os processos de legitimação eleitoral

Começo por reconhecer o que julgo ser a grande virtude do nosso sistema eleitoral: a aplicação do princípio da proporcionalidade na conversão de votos em mandatos, o que tem permitido, neste meio século de democracia, sem contestação de legitimidade, o alinhamento das representações parlamentares em paralelo com as correntes de opinião política presentes na sociedade. Sabemos que assim não ocorre com outras modalidades de representação, desde o estranho método eleitoral indireto dos EUA aos maioritários inglês e francês, por exemplo. O inglês, permitindo eleger o representante que obtém nem que seja apenas mais um voto no respetivo círculo, com exclusão de todos os demais e apenas a uma volta; o francês, igualmente maioritário embora prevendo a possibilidade de duas voltas para viabilizar uma maior abrangência das escolhas do eleitorado mas, ainda assim, neutralizando drasticamente as possibilidades de representação das minorias (com os efeitos que por estes dias se vão vendo nas ruas).

No caso português, décadas de procedimento dão para perceber que o vigente critério de representação não responde de forma adequada a outra exigência colocada aos sistemas eleitorais: a de permitir uma adequada relação de identificação entre eleitos e eleitores, facilitando a avaliação política do desempenho dos representantes por parte do corpo eleitoral. Fui durante muitos anos cabeça de lista pelo círculo de Santarém. Isso e o grau de exposição pública das minhas funções nacionais permitiram-me uma identificação generalizada por parte das pessoas. Mas, a dado momento, passei a ser eleito no círculo de Lisboa numa lista de mais de 40 candidatos. Tornei-me um representante da terra de ninguém e, em verdade, na rua, ninguém, a mim ou a praticamente qualquer outro eleito, me identificaria como seu representante eleitoral.

Ora um sistema que se apresenta em listas plurinominais com círculos ou demasiado populosos ou territorialmente demasiado extensos, é um sistema que convida ao desligamento, à despersonalização, à desresponsabilização. Ninguém se revê em abstrações, o que torna o deputado que não depende do julgamento direto dos eleitores quanto ao mérito ou demérito da sua ação um deputado politicamente frágil e à mercê das vicissitudes dos diretórios partidários em relação aos quais verdadeiramente responde. Ora, um parlamento – enquanto instituição fundamental da democracia - dificilmente pode presumir-se prestigiado se aos seus titulares, de um modo geral, não for reconhecido idêntico atributo.

Mas há um outro problema. Basta folhear em cada ciclo eleitoral a imprensa do momento para o identificarmos: para a comunicação social e, por derivação, para a opinião pública, o que conta é o desempenho dos putativos candidatos a chefe do governo em torno dos quais se monta todo o aparato do *Estado-espetáculo*, como prelúdio do que se passará a seguir, na fase de exercício, que se tem designado como a do presidencialismo do Primeiro Ministro, pois é sobre os ombros da personalidade vencedora, tal como na dos vencidos, no seu papel de opositores – mas sempre os chefes - que recai praticamente todo o peso da responsabilidade pela condução da vida política.

Se olharmos para a Constituição da República não é propriamente essa a matriz de sistema de governo que lá encontramos (e já lá iremos) mas a prática de sistema levou a que a sede formal do poder representativo – o parlamento – visivelmente perdesse vantagem em relação às suas sedes reais, que se encontram, afinal, nas sedes dos partidos políticos e no gabinete dos seus líderes. O que acontece, então, é que as eleições legislativas se transmutam abertamente em plebiscito pessoal das lideranças, numa implacável “luta de galos” pelo troféu do poder. De que modo o corpo político, formado pelo conjunto dos cidadãos eleitores, olha para estas exhibições cíclicas da práxis democrática tem muito a ver com a atração pelo confronto de que se é espectador mais do que participante e, mesmo que participante, mais à maneira das claques segundo a cor da camisola do que de uma genuína participação personalizada e criativa. Talvez por isso não nos possamos admirar que os índices de abstenção e de alheamento da coisa pública continuem numa rampa descendente que tarda em ser invertida.

Há forma de remediar esta ameaça à degeneração do processo democrático? A meu ver nenhuma resposta singular conterà o elixir mágico. Uma aposta regeneradora terá de ser suficientemente ambiciosa para enfrentar várias dimensões do problema. Mas por algum lado importaria começar.

No meu entendimento, a reforma da lei eleitoral no sentido já apontado da identificação personalizada entre eleitos e eleitores teria potencialidades para que se aprofundasse uma prática de proximidade da representação – do conjunto dos representantes – generalizadamente reconhecida como deficitária.

Tal como deficitário se mostra o sistema representativo das autarquias locais, o qual nem garante a coesão e a eficácia exigível do órgão executivo (câmara municipal) nem a autenticidade de representação do órgão colegial representativo (assembleia municipal), sob muitos aspetos um simulacro do que deve ser uma assembleia democrática dotada de genuínos poderes de legitimação do governo local.

Ocorre que estas possibilidades de reforma, como outras, estão apontadas na Constituição da República desde a IV Revisão Constitucional, de 1997. Por que até agora não foram concretizadas é um conto largo que espelha a indisponibilidade de entendimento institucional entre os principais partidos do sistema político-partidário e a resistência conservadora de todos à mudança.

O sistema de governo

Conhecemos o enquadramento constitucional do nosso sistema, qualificado, segundo a tipologia de Maurice Duverger, de semipresidencialista e que alguns (é o meu caso) preferem designar de semiparlamentar. Será no entanto oportuno referir que a sua primeira versão, para além da participação transitória de um órgão de legitimidade revolucionária – o Conselho da Revolução – definia uma dupla dependência política do Governo tanto em relação ao Presidente da República como em relação à Assembleia da República.

O resultado desta disposição revelou-se desastroso nas primeiras legislaturas, com governos de iniciativa partidária, uns, de iniciativa presidencial, outros, a sucederem-se a um ritmo perturbador da mais elementar noção de estabilidade institucional. Por isso, visando refrear a tendência para a constante ingerência do Presidente da República nos assuntos da esfera governativa, a 1.ª revisão Constitucional (de 1982) para além de outros aspetos muito relevantes, reequilibrou o sistema de poderes, recentrando o papel do Presidente enquanto garante da Constituição, do regular funcionamento das instituições e como árbitro e moderador no quadro geral da vida política. Doravante o Governo deixaria de responder politicamente perante o Presidente da República, sim perante a Assembleia da República num claro reforço da componente parlamentar do sistema.

Ademais, a Constituição revela o cuidado de, para além de sinalizar uma natural precedência institucional, não estabelecer hierarquias entre os órgãos de soberania, antes delimitando a esfera da competência própria de cada um à luz do enunciado de que “*Os órgãos de soberania devem observar a separação e a interdependência estabelecidas na Constituição*”(Art.º 111.º, n.º1 da CRP). Não é aliás por acaso que, da primeira à última letra do texto constitucional (e por contraste com a Constituição de 1933), o conceito *Chefe de Estado* surge arredado, seguramente por se ter considerado ser ele apenas próprio dos casos em que, direta ou indiretamente, o titular detém competências executivas ou superintende em quem as possui. Na ordem constitucional portuguesa, na linha do clássico ensinamento sobre a separação de poderes, o Estado não tem chefe, tem titulares de órgãos de soberania, devidamente articulados entre si mas sem sobreposição de esferas de responsabilidade nem dependências hierárquicas.

Dito isto, olhando para as práticas de sistema, o que temos vindo a observar são dois fenómenos disfuncionais e em convergência.

Em eleições presidenciais, os candidatos apresentam-se frequentemente não com base em ideias quanto ao funcionamento devido do regime democrático e do papel do Presidente da República na sua preservação mas com múltiplos propósitos de *indirizzo* governativo, batendo-se por escolhas de natureza programática tipicamente da área da governação em sentido amplo, implicando opções do governo e do parlamento. Daí que, perante o exercício do cargo, se assista a um apelo constante a intervenções de superintendência por parte do Presidente na esfera executiva, inevitavelmente propícias à confusão das esferas de atuação, o que torna dúbia a perceção pública dos limites de responsabilidade de cada órgão de soberania e dos seus titulares.

A consequência destes dois aspetos em sobreposição traduz-se numa potencial e muitas vezes larvar instabilidade do sistema de governo, propícia à erosão rápida da credibilidade dos agentes políticos em geral, dado que o desaire das condutas de uns tende a afetar o prestígio de todos. “São todos iguais” – diz o vulgo a partir de uma perceção difusa do que faz cada qual nas estruturas de poder do Estado.

A vitalidade do pluralismo democrático e a importância das alternativas associadas às diferentes conceções de políticas públicas, tende a esbater-

se num contexto pantanoso de aferição das responsabilidades - “Todos prometem mas ninguém cumpre”. E assim se vai acentuando a crise de confiança com particular incidência no papel dos partidos políticos e da sua capacidade mobilizadora em torno das opções políticas fundamentais do País.

Em contrapartida, tende a ganhar terreno a aspiração, ainda que difusa, a que lideranças providencias apontem os caminhos a seguir, em prejuízo da crença na importância das formas de representação colegial das escolhas eleitorais. Deste modo é o Parlamento e a representação parlamentar que sofre na autoridade política que deveria possuir enquanto instância plural mas fundamental de legitimação dos governos e das orientações de governo. O ruído quotidiano que dele emana tem aliás um efeito paradoxal – habitua as pessoas a olhá-lo na sua função tribuniária, como palco de rivalidades, mas a descreer do seu papel como instância privilegiada de concertação de soluções.

A olhá-lo como um palco e, por derivação, o lugar do *estado espetáculo*. Mas valerá a pena acreditar em representantes que quanto mais histriónicos se apresentam menos autoridade institucional tendem a acrescentar ao órgão que representam?

À crise dos partidos políticos acresce a crise do parlamentarismo com risco sério de perda de influência da sua posição na relação entre os diversos órgãos de soberania.

Como, então, garantir adequadamente a necessária autoridade representativa do Estado democrático?

A autoridade do Estado e dos entes públicos

Sabemos que a autoridade surgia tradicionalmente conferida segundo arquétipos ditados pela tradição e segregados por uma escala de hierarquias sociais, exprimindo no topo legitimidades majestáticas inerentes a tais hierarquias, fossem elas garantidas por direito divino ou pelo poder terreno. Com o advento das democracias liberais e as formas de legitimação do poder por via eleitoral, a autoridade no espaço público foi primordialmente conferida aos governos para a exercerem sobre o conjunto dos corpos administrativos, mas também aos parlamentos que a exerciam controlando as funções do governo, do mesmo passo precavendo-se os cidadãos dos perigos dos abusos do poder pelo

reconhecimento dos seus direitos fundamentais, na base de um tratamento de igualdade perante a lei garantida pelos tribunais.

A certo ponto, no entanto, um importante teórico do funcionamento dos sistemas burocráticos, Max Weber, veio chamar a atenção para o significado não apenas da legitimidade de constituição dos poderes mas também para a sua legitimidade de exercício, que importava renovar quotidianamente, sob pena de perda da sua autoridade inicial. Esta dimensão da legitimidade legal-racional veio por em questão se a boa máxima federalista, de inspiração americana, do *governo de todos, para todos*, poderia ser *com todos*, os melhor e os pior preparados para o exercício de responsabilidades que implicam conhecimento, treino e competência. Desde então multiplicaram-se os estudos de toda a ordem sobre os modos desejáveis de seleção pelo mérito mas igualmente de controle da ação do pessoal dirigente, circunscrita aos limites dos seus poderes funcionais, devidamente regulados.

Oriunda dos EUA, critica-se a velha prática de “direito ao espólio” arrastando consigo a substituição de pessoal em inúmeros cargos públicos de cada vez que se regista uma mudança de governo. Diversamente, por cá, as ancestrais práticas de clientelismo eleitoral e de cooptação partidária têm-se tornado progressivamente condenáveis pela opinião pública. Ao longo do tempo têm-se sucedido medidas de regulamentação do acesso aos cargos dirigentes da Administração Pública. Visam, umas, generalizar o acesso por concurso ponderando aptidões em condições de igualdade; outras, a instauração de códigos de boas práticas com critérios de ética profissional, planos de prevenção da corrupção e de salvaguarda das discriminações, designadamente de género, ao nível de cada organismo público. Pode discutir-se se tais orientações já contribuíram decisivamente para uma nova cultura institucional ou se são ainda formalismos secundarizados que não escondem privilégios atávicos. Lembremo-nos, por exemplo, da endogamia ainda tão significativa na seleção do pessoal docente universitário. Mas a questão é especialmente crítica no domínio do recrutamento e atividade do que vulgarmente se designa de “classe política”.

A perceção pela opinião pública da idoneidade e da capacidade dos políticos no desempenho dos seus cargos é um dado constante nos diversos barómetros de avaliação das democracias. Sendo os políticos, por natureza,

as figuras mais expostas ao julgamento público, é incontornável que assim seja. A credibilidade das instituições representativas repercute, para o melhor e o pior, os níveis dessas avaliações permanentes, refletindo em cada momento a maior ou menor predisposição geral ao acatamento das decisões e medindo-se por aí os níveis de autoridade do funcionamento do Estado.

O caso é que, na esfera política, não há nem pode haver procedimentos de avaliação similares aos da função pública e os critérios de recrutamento do pessoal político dependem em larga medida das disposições internas dos partidos políticos que os propõem enquanto entidades de intermediação na seleção dos candidatos (salvaguardado o caso especial das eleições autárquicas dada a possibilidade de apresentação de listas independentes). O privilégio partidário acentua-se, no caso português, quanto, como já se aludiu, o nosso sistema eleitoral entroniza a hegemonia dos partidos em detrimento da influência dos eleitores.

Ora, com o decorrer do tempo, tem-se vindo a observar uma espécie de paradoxo.

Sucedem-se gerações mais preparadas em razão do aumento médio dos níveis de escolaridade mas parece diminuir o nível de preparação dos agentes no exercício institucional das responsabilidades políticas. Ou porque aumentam as exigências em razão da complexidade dos problemas ou porque aumenta as incidências do escrutínio público ou, enfim, porque as preocupações do bem comum, da *policy*, retrocedem em relação à *politics*, triunfando a luta pelo poder e as suas dinâmicas de rivalidade e disputa com prejuízo da sedimentação de uma cultura institucional de valorização do mérito.

Se acrescentarmos a fraca motivação dos profissionais de maior sucesso para ingressarem na vida política em resultado da sua reduzida compensação material e elevado risco de perturbação da vida pessoal, encontramos um cenário globalmente muito insatisfatório no que respeita aos fatores que, hoje em dia, em relação aos titulares de cargos políticos, concorrem para a sofrível graduação da autoridade do Estado, verificável na avaliação recorrentemente cética da qualidade do desempenho das instituições políticas e dos seus titulares.

Quando a qualidade do desempenho democrático permanece posto em causa de um modo que se prolonga no tempo é o próprio prestígio, e portanto, a autoridade moral da democracia que fica ameaçada, quiçá a sua longevidade. Os populismos anti sistema que um dia se encastelam no horizonte e no outro desabam perto de nós já não são só sinais de alerta, são ameaças evidentes. E elas hoje estão bem à vista, a exigir remédio urgente.

Antídoto?

Garantias de melhor participação e mais transparência das decisões

É inegável o caminho positivo que tem sido percorrido no domínio das condições de participação na vida pública e de escrutínio da atividade dos decisores.

Quanto à tomada de decisão, tem-se verificado a introdução de um conjunto consistente de faculdades de participação dos cidadãos devidamente conjugadas com o funcionamento da democracia representativa.

Desde logo destacam-se os regimes de consulta pública, mais alargados ou mais direcionados aos interessados e às suas estruturas representativas e os procedimentos de audição parlamentar no decurso dos processos legislativos. Mas destacam-se igualmente as possibilidades de iniciativa legislativa de cidadãos e o regime das petições, instrumentos de participação popular com procedimentos devidamente operacionalizados.

Acrescentemos o acervo normativo quanto a regras de isenção nos concursos e na contratação pública ou na atribuição de subsídios, implicando a publicitação de portais informativos; a supervisão preventiva ou sucessiva das contas públicas pelo Tribunal de Contas e as funções de controle das entidades reguladoras nos vários setores económicos e financeiros ou de acompanhamento e prevenção como o Conselho de Finanças Públicas ou a UTAO em sede parlamentar – e encontramos uma ordem jurídica razoavelmente apetrechada quanto a exigências de controle dos procedimentos.

Noutra dimensão da participação, avultam as opções tomadas para garantir a paridade na formação das listas candidatas aos órgãos colegiais de modo a espelhar a composição igualitária da sociedade entre homens e mulheres; o alargamento do direito de voto aos portugueses residentes fora do

território e o reconhecimento de direitos de voto a imigrantes residentes no território, em vários tipos de eleição.

Ainda noutra plano, o destaque dado às entidades representativas dos interesses no Conselho Económico e Social e o relevo atribuído aos mecanismos da concertação social, testemunham a preocupação de uma democracia que trata a ideia da representação com exigências de universalidade para além da esfera estritamente política.

E há a vertente da transparência, consignada no estatuto de direitos e obrigações dos titulares de cargos políticos e equiparados. Aí se regista um incremento muito significativo dos deveres declarativos em relação ao património e aos rendimentos bem como a definição de um regime de impedimentos e incompatibilidades bastante exigente, complementado ainda por códigos de conduta e de regras relativas à possibilidade, muito restrita, de aceitação de ofertas de bens ou serviços.

Tais medidas, acompanhadas por um quadro legal de *accountability* das declarações patrimoniais e outro relativo à fiscalização das contas públicas dos partidos políticos e das campanhas eleitorais, mediante a criação de duas entidades fiscalizadoras, ambas independentes e funcionando junto do Tribunal Constitucional, dão a medida da preocupação em garantir o rigor e a verdade nas condições de desempenho dos agentes políticos e partidários.

Se a isto somarmos um regime especial de responsabilidade criminal dos titulares de cargos políticos, ainda recentemente revisto numa perspetiva incremental de responsabilidade por crimes de corrupção, associado à implementação de medidas de prevenção, poderemos considerar que o Estado de Direito garante exemplarmente os princípios da isenção na atuação dos responsáveis políticos e assim concretiza um modo de funcionamento idóneo da nossa democracia, através de um escrutínio como nunca houve.

E todavia...

Todavia não paramos de assistir ao crescendo do ceticismo crítico em relação ao funcionamento das instituições representativas e a quem, em sentido geral, nos representa.

Na realidade, há problemas por resolver. Se posso usar uma analogia, é como se a um monumento com impecável cobertura no telhado lhe faltasse fechar a abóbada por onde a água continua a cair.

Para além dos já referidos fatores gerais de descrença, aponto duas situações específicas geradoras de perturbação:

Primeiro, ao nível parlamentar, o escrutínio dos representantes carece de instrumentos suficientes de exigência endógena com relação a comportamentos atentatórios da integridade da instituição que se serve. Tal exigiria a aplicabilidade, no seu próprio quadro, de um sistema proporcional de sanções por condutas indevidas dos representantes. Assim ocorre em múltiplos parlamentos, incluindo o Parlamento Europeu, mas não no nosso caso. Sem capacidade disciplinar, uma instituição que não se defende dos seus detratores corre o sério risco de soçobrar às suas mãos.

Segundo, a fragilidade do estatuto de independência externa dos titulares com reflexo nas condições de exercício livre do seu mandato.

A fragilidade ocorre, desde logo, face à dependência disciplinar (a meu ver inconstitucional) em que os Deputados de um modo geral estão colocados em relação aos diretórios dos respetivos partidos políticos. Mas há uma outra vertente e não menos problemática.

Lembremos que, historicamente, aos representantes da nação lhes é reconhecido um estatuto de imunidade destinado a garantir o primado político da soberania popular face às pressões, ameaças e perseguições de que potencialmente podem ser alvo.

Esse estatuto encontra-se acentuadamente degradado, devido ao anacronismo dos preceitos que o regulam – mais gravosos para um titular político de hoje do que os consignados na Constituição da ditadura, embora, paradoxalmente, lhe sejam tributários.

O resultado é que, com ou sem distinção suficiente de fundamentos, mas sem arrimo viável num adequado regime de imunidade, qualquer representante eleito ou político em funções pode ser impunemente crucificado na praça pública ou no pelourinho da imprensa publicada quando sujeito aos meandros de uma justiça frequentemente impreparada – também por culpa dos políticos - para lidar com os fenómenos justicialistas do mata-mata.

Carreiras políticas promissoras já foram destruídas à custa da inércia (para dizer o menos) de um sistema receoso de fazer atuar as garantias do primado do poder político democrático – o que, ressalve-se, deveria permitir tanto a imediata introdução em juízo de qualquer processo considerado pelo Parlamento de gravidade suficiente para o efeito como, em qualquer caso, o que já sucede, assegurar que nenhuma imputação possa prescrever por decurso do tempo nos casos de não levantamento da imunidade.

Poder superar as fragilidades do estatuto soberano do Parlamento parece-me uma necessidade premente. Mas a água, se posso manter a imagem, continua a cair indiscriminadamente sobre a cabeça de qualquer um, com efeitos inevitáveis sobre a idoneidade do coletivo. Só que não sendo apenas cada um, na singularidade do seu caso, a estar em causa, é a instituição parlamentar, quer quanto ao seu funcionamento interno quer quanto às suas garantias externas, que continua a padecer de autoridade democrática suficiente – por lhe faltarem os instrumentos adequados para no tempo certo poder separar o trigo do joio.

Relevância da cidadania

Face aos cenários descritos, o barco da democracia vai navegando entre Cila e Caribdis, numa espécie de mar de sargaços. Como afastá-lo dos perigos?

Já vislumbrámos os riscos a que pode conduzir a sedução de uma democracia de opinião, predominantemente assente em formas referendárias e/ou plebiscitárias. O primado da decisão vinculativa, sobretudo se fundada nos humores de circunstância, tornaria os representantes eleitos não propriamente titulares de um mandato com capacidade para decidir mas essencialmente núncios de decisões coletivas com a responsabilidade estrita de as executar. O retorno a uma ideia reitora de democracia direta ou a recuperação do encantamento pelas virtualidades das lideranças carismáticas tenderia, uma vez mais, se a história nos ensina alguma coisa, a encaminhar-nos ao malogrado destino dos efémeros triunfos e dos prováveis fracassos – o caminho curto que outrora aplicavam os romanos, entre o aplauso no capitólio e o opróbrio na rocha trapeia.

De um saudável pluralismo democrático, inerente a uma sociedade aberta, herdeira do melhor da tradição liberal, a um modelo autocrático de

governança, ainda que existencialmente baseado numa interpretação soberana da vontade popular, perder-se-iam pelo caminho noções básicas como a do respeito pela autonomia individual do sujeito – e, por idêntica razão, de proteção das minorias - e do funcionamento dos poderes separados, o aludido sistema de *cheks and balances* que se tornou garantia primordial dos Estados de Direito.

A emergência do que eufemisticamente se tem vindo a chamar de “democracias iliberais” denota uma tendência em marcha para apoucar, minimizar e até neutralizar princípios básicos desse Estado de Direito, construído num passado ainda recente sobre as ruínas dos totalitarismos mas que a memória parece menosprezar – porque não viveu, porque não sabe, porque o “presentismo” dos dias de hoje (como lhe chama François Hartog) não comporta reflexões vindas do ensinamento histórico, apenas utopias sobre ficcionais narrativas do futuro. Sedutoras sem dúvida, porque aliciantes são as novas técnicas disponíveis, prenes de inovações que todos os dias prometem transmutar a condição humana e a condição social numa outra natureza – a dos cyborgs, a dos avatares, a dos robots, a da inteligência artificial, a do metaverso. Para quê, pois, perder tempo com anacronismos de um sistema que aos olhos de muitos aparece como legado obsoleto de um passado de iliteracia e sem instrumentos de comunicação que permitissem a cada um ser dono da sua própria vontade?

Eis a encruzilhada colocada perante o futuro das novas gerações.

Vemos como a liberdade vai sendo vivida, correntemente à maneira de Benjamim Constant: a “liberdade dos modernos” em contraponto à “liberdade dos antigos”. Cada qual na sua esfera de vida, segundo um tipo de individualismo dominante à margem de compromissos com o destino coletivo; uma “liberdade negativa” que legitimamente investe nos desafios da realização pessoal mas subalterniza, se não ignora, os assuntos que se reportam à “salus publica”, ao bem comum. Desvalorizando, portanto, o lugar da ação política como espaço público de realização solidária. A “liberdade dos antigos”, a “liberdade positiva”, da intervenção e da participação, quando hoje em dia se manifesta, ocorre frequentemente sob modalidades de protesto e de rebelião. Só que os modos inorgânicos de mobilização, por falta de consistência, são como os fogos fátuos, tão depressa ocorrem como se extinguem.

Mas poderemos de algum modo contribuir para evitar que este “ar do tempo”, onde quase só parecem ocorrer más notícias para a coesão social, implicando uma sensação difusa de que em todos e cada um vive um justiceiro e um injustiçado, acabe definitivamente por degenerar em clima generalizado de cinismo e este sirva de caldo de cultura para sucessivos *cheques mate* às democracias?

Durante longos anos atribuiu-se uma função primordial ao papel enquadrador e agregador das grandes narrativas históricas, no plano dos patriotismos nacionais, e às ideologias, enquanto figurações articuladas do pensamento dirigido à mobilização da ação coletiva.

Entretanto, anunciou-se a morte das ideologias ou mesmo de qualquer endoutrinamento axiológico como coisa própria de sociedades sem instrução suficiente e até as saudáveis concepções de pertença e patriotismo tendem a ser superadas por forma agressivas ou mesmo beligerantes de nacionalismo étnico ou de identitarismo cultural excludente. Se de um lado espreita o niilismo sem valores de referência, do outro ameaçam os dogmatismos intolerantes. Se nas nossas sociedades de consumo dia a dia parece radicalizar-se mais o egoísmo, a tribalização das singularidades, os negacionismos e as derivas da pós verdade - o que resta para conferir esperança?

É celebre a resposta de Bill Clinton, numa expressão máxima da auto-suficiência neoliberal: “ É a economia, estúpido”. No êxito do crescimento económico mesmo à custa do que quer que fosse – das alterações climáticas, do equilíbrio do planeta, do esgotamento dos recursos, das desigualdades sociais – estaria sempre a resposta mágica. Todavia, sabemos já o suficiente para sabermos onde tal *laissez faire* nos trouxe: à insegurança e ao medo recorrente das sucessivas instabilidades que ameaçam levar a vida das pessoas e dos povos por vezes até à beira do abismo.

Mas haverá outra resposta?

Regressemos uma vez mais ao ancestral discurso de Péricles: “*A nossa cidade (Atenas) é digna de admiração. Ao mesmo tempo em que amamos simplesmente a beleza, temos uma forte predileção pelo estudo. Usamos a riqueza para a ação, mais que como motivo de orgulho, e não nos importa confessar a pobreza, somente considerando vergonhoso não tratar de evitá-*

la". Traduzindo num conceito esta apologia, poderemos referi-la como significando as virtudes da República. Se nos interrogarmos como podem tais virtudes – hoje necessariamente enriquecidas pelos valores universalmente reconhecidos nas cartas de direitos – ser amplamente incorporadas e praticadas no âmbito do corpo político que a República representa, creio que a resposta só pode ser uma: através da educação, da educação para a cidadania como disciplina de estudo com conteúdos devidamente estruturados.

Parece-me evidente que um regime político que não cuida de que se ensine de forma consequente a sua ordem constitucional, o conhecimento dos seus fundamentos, valores, princípios e formas de organização prescrita, está a condenar-se a prazo a um provável fracasso.

Melhor educação, por uma cidadania informada e responsável– eis pois a provável ferramenta de que as novas gerações carecem para fazer face aos velhos e novos desafios da democracia.

Se queremos combater as derivas populistas fortemente propícias à desagregação do sistema democrático vigente, se acreditamos que a salvação individual, nesta terra, é uma componente da salvação coletiva e, como tal, a solidariedade intra e entre gerações é um bem inestimável, urge garantir um caldo de cultura que prepare cidadãos informados, formados e cientes das suas responsabilidades perante a comunidade que integram.

Bertrand Russell intentou há já várias décadas um decálogo da boa cidadania. Inspiro-me nele: é preciso pensar os problemas do nosso tempo pois se desencorajarmos o pensamento com certeza tal terá sucesso. Seria a era do vazio receada por Lipovetsky, que anda já a rondar-nos a porta. E, como dizia Fernando Pessoa na sua veste de Bernardo Soares no *Livro do Desassossego*, *“A quem não tem crenças, até a dúvida é impossível, até o ceticismo não tem força para desconfiar”*. Precisamos, ao invés, de continuar o esforço de pensar, de pensar criticamente, contrariando o vazio ou, o que dá no mesmo, a inevitabilidade do pensamento único, interpelando-nos constantemente, a nós próprios e às nossas circunstâncias. Os desafios permanecem ou mudam, os valores em que se funda o regime democrático, esses, não são efémeros. Para podermos enfrentá-los, defendê-los e atualizá-los precisamos, afinal, de não nos perdermos no pântano do desespero, próprio dos que querendo quase tudo ao mesmo tempo acabam por desistir num nada de resultados.

Já o renascentista Paracelso avisava os incautos de que “Aquele que imagina que todos os frutos amadurecem ao mesmo tempo, como as cerejas, nada sabe a respeito das uvas” – e que, por isso, “quem nada compreende, nada vale (...) “mas quem compreende, ama, observa, vê”.

Ora a nós que “vimos, ouvimos e lemos” e nalgum dia nos confrontámos com os diferentes tempos em que os vários aspetos da vida alcançam a maturidade, deve-nos ser exigida a vacinação contra o vírus das falsas profecias de redenção e dos falsos profetas da desgraça, numa palavra, contra o proliferar da demagogia que já tanto preocupava o pensamento clássico. Porque, em última análise, a demagogia é mesmo o pior inimigo que brota do próprio seio da democracia.

Se a economia – ó estúpido – continua a ser sempre um desafio na senda do desenvolvimento, a educação e a cidadania – ó inteligente - têm de ser decididamente encaradas como o alfa e o ómega de uma sociedade aberta, livre e tolerante, sem o que não há mesmo progresso à altura do primado da dignidade humana. Desse progresso e dessa dignidade faz parte a vivência da Democracia Representativa como um legado de civilização e cultura, onde a política seja vista como um capítulo da moral antes de qualquer técnica de conquista e exercício do poder e este, necessariamente, seja sujeito a procedimentos racionalizados e justos que impeçam o abuso e o arbítrio.

É no pluralismo e de pluralidade que se alimenta a Democracia. E sem dúvida do valor do exemplo dos seus dirigentes – a quem se deveria pedir menos húbriis e mais modéstia e sentido da medida das responsabilidades na defesa das instituições.

Creio, por isso, que mesmo nos momentos de celebração – como os que se avizinham em relação aos 50 anos de liberdade conquistada – é muito importante que evitemos a exuberância glorificadora e possamos optar por uma atitude sobretudo de reflexão propícia à ponderação dos caminhos que importa continuar a desbravar – para lhes evitar os escolhos.

O futuro é sempre incerto mas será menos disruptivo se ajudarmos a preveni-lo com cuidado, ao género de um verso de Miguel Torga, “com o desvelo de uma mãe que faz a trança à filha”.

JORGE LACÃO

ASSOCIAÇÃO DOS EX-DEPUTADOS

PALÁCIO DE S. BENTO

5/5/2023